



Comissão de Constituição e Justiça

Parecer n.º 40/2015

Sobre o Projeto de Lei n.º 33/2015.

Relator: Ver. Itamar Puntel

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra identificada. A matéria que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

II – EXAME

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que o PL é legal e constitucional, e cabe salientar que todos os investimentos estão contabilizados com o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estatuto das Cidades e o Plano Diretor de Desenvolvimento.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria.

Ver. Itamar Puntel
Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 33/2015, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Itamar Puntel.

Ver. Alexandre Neu: voto favorável.

Ver. Naldo Kilian: voto favorável.

Agudo, 26 de outubro de 2015.

Ver. Vilson Dias
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel

Ver. Naldo Kilian